



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 904

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
SUSPENSÃO DE SESSÃO	3
Vigilância Sanitária	4
CANCELAMENTO DE LICENÇA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 904

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 270, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	CPF
ADRIANA FERNANDES PERINA	2240	323.070.848-27
Cargo Efetivo		
Justificativa		
- Planejar, executar e coordenar as políticas para implementação do Programa do Selo de Integridade Pública no município para criar uma articulação e mobilização de ações que integrem o Programa; - Planejar estrategicamente, interagir com as lideranças, negociar e ponderar deve acompanhar um conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios, bem como englobar competências específicas, como planejamento estratégico, técnicas para moderação de grupos, negociação e solução de conflitos, elaboração e gestão de projetos, articulação e captação de recursos; - Auxiliar o processo de implementação e continuidade do programa prestar todas as informações referentes ao Programa. - Compor o comitê de implantação e executar as métricas propostas pelo regulamento do "Selo de Integridade Pública Municipal". - Fomentar uma cultura de integridade, prevenir a corrupção e promover a ética na administração pública através de avaliação de índices e criação de planejamento específico.		

Nome	Matrícula	CPF
HUMBERTO DE SOUZA GOBBI	5740	370.087.358-12
Cargo Efetivo		
Justificativa		
- Planejar, executar e coordenar as políticas para implementação do Programa do Selo de Integridade Pública no município para criar uma articulação e mobilização de ações que integrem o Programa; - Planejar estrategicamente, interagir com as lideranças, negociar e ponderar deve acompanhar um conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios, bem como englobar competências específicas, como planejamento estratégico, técnicas para moderação de grupos, negociação e solução de conflitos, elaboração e gestão de projetos, articulação e captação de recursos; - Auxiliar o processo de implementação e continuidade do programa prestar todas as informações referentes ao Programa. - Compor o comitê de implantação e executar as métricas propostas pelo regulamento do "Selo de Integridade Pública Municipal". - Fomentar uma cultura de integridade, prevenir a corrupção e promover a ética na administração pública através de avaliação de índices e criação de planejamento específico.		

Nome	Matrícula	CPF
ORLANDO GITTI JUNIOR	2270	320.263.558-19
Cargo Efetivo		
Justificativa		

- Planejar, executar e coordenar as políticas para implementação do Programa do Selo de Integridade Pública no município para criar uma articulação e mobilização de ações que integrem o Programa;
- Planejar estrategicamente, interagir com as lideranças, negociar e ponderar deve acompanhar um conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios, bem como englobar competências específicas, como planejamento estratégico, técnicas para moderação de grupos, negociação e solução de conflitos, elaboração e gestão de projetos, articulação e captação de recursos;
- Auxiliar o processo de implementação e continuidade do programa prestar todas as informações referentes ao Programa.
- Compor o comitê de implantação e executar as métricas propostas pelo regulamento do "Selo de Integridade Pública Municipal".
- Fomentar uma cultura de integridade, prevenir a corrupção e promover a ética na administração pública através de avaliação de índices e criação de planejamento específico.

Parágrafo único: O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 904

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

SUSPENSÃO DE SESSÃO



MUNICÍPIO DE
MAGDA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
(REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 111/2022**

O Município de Magda/SP torna público aos interessados que o Pregão Presencial N. 20/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 100 conjuntos de mesas e cadeiras CJA-04 (modelo FDE/FNDE) para repor as salas da EMEF "Waldomiro Lojúdice" do Município de Magda (SP), foi **SUSPENSA PARA ACRÉSCIMO DE ITENS NO PEDIDO DA DIRETORA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**. Posteriormente será publicada nova data para a sessão. Informações, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro, ou telefone Fone/Fax: (17) 3487-9024. E-mail: licitacao@magda.sp.gov.br site: www.magda.sp.gov.br.

Magda-SP, 28 de novembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 904

Página 4 de 4

Vigilância Sanitária

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 054/22 Data de protocolo:
28/11/2022

Razão Social: Talita de Oliveira Barbosa

CNPJ/CPF: 42.792.323/0001-05

Endereço: Rua Cesário Alves Vieira, S/N, Centro

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Talita de Oliveira Barbosa CPF:
329.646.058-66

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
MAGDA.

Defere o (a) Cancelamento de Licença Sanitária
MAGDA, segunda-feira, 28 de novembro de 2022.

Giovanna Guidoni Nossa Fredrerich

Chefe da Vigilância Sanitária

.....